



LET Nº 2.311, de 30 de OUTUBRO de 1991

VNX 790/AS

Estima a RECEITA e fixa a DESPE SA do Município de Guaratinguetá, para o Exercício de 1992.

#### GUARATINGUEIÁ - SP

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º O orçamento geral do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1.992, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$ 21.530.000.000,00 (VINTE E UM BILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), inclusos no total referido os recursos próprios do órgão da Administração Indireta e Empresa Pública Municipal.
- Artigo 2º A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 (dois) da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

### I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	 Receited	Correntes

12.571.373.000,00

11 - Receita Tributária

1.325.079,000,00

13 - Receita Patrimonial

1.116.670.000,00

15 - Receita Industrial

746.845.000,00

17 - Transferências Cor-

8.536.197.000,00

rentes

19 - Outras Receitas Diversas

846.582.000,00

#### 2 - Receitas de Capital

enção de Bens M<u>o</u>

411n

22 - Alienção de Bens M<u>ó</u> veis e Imóveis

12.000.000,00

24 - Transferências de C<u>a</u> pital

3.023.075.000,00

25 - Outras Receitas de Capital

393.552.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

16.000.000.000,00

3.428.627.000,00

### 11 - RECEITAS DA ADMINISTRΑÇÃO INDIRETA

1 - Receitas Correntes

2 - Receitas de Capital

2.740.000.000,00

660.000.000,00

SUB TOTAL

3.400.000.000,00

MOD. II - 10,000 - 04/90





LEI Nº 2.311, de 30 de OUTUBRO de 1991

- fls.2 -

Artigo 29 - ...

SUB TOTAL 3.400.000.000,00

Menos Transferência do Município

570.000.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.830.000.000,00

### III - EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

Receitas de Capital 2.700.000.000,00 TOTAL DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL 2.700.000.000,00 TOTAL GERAL DA RECEITA 21.530.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e natureza da Despesa, que apresentam o seguinte des dobramento:

### I - POR FUNÇÃO DO GOVERNO

### I - I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	-	Legislativo	979.260.000,00
03		Administração e Planejamento	4.832.033.000,00
04	_	Agricultura	69.944.000,00
05	_	Comunicações	30.000.000,00
06	_	Defesa Nacional e Segurança Pública	131.779.000,00
07	-	Desenvolvimento Regional	280.000,00
80		Educação e Cultura	3.225.529.000,00
10		Habitação e urbanismo	1.284.603.000,00
11.	-	Indústria, Comércio e Serviços	153.256.000,00
13	_	Saude e Saneamento	1.309,660.000,00
15		Assistência e Previdência	502.830.000,00
16		Transporte	1.180.826.000,00
		SUB TOTAL	13.700.000.000,00
		Reserva de Contingência	2.300.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		L DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.000.000.000,00

MOD. 11 - 10,000 - 04/90



LEI Nº 2.311, de 30 de OUTUBRO de 1991

- fls.3 -

Artigo 3º - ...

## I - II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

13 - Saude e Saneamento	3.370.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	30.000.000,00
SUB TOTAL	3.400.000.000,00
Menos Transferência do Município	570.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.830.000.000,00

## I - III - EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

Despesas de Capital	2.700.000.000,00
TOTAL DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	2.700.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	21.530.000.000,00

## II - POR PROGRAMAS

# II - I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Processo Legislativo	979.260.000,00
		4.768.165.000,00
_	Administração Financeira	63.868.000,00
		42,600,000,00
		23.144.000,00
		4.200.000,00
		30.000.000,00
		5.000.000,00
		126.779.000,00
		280.000,00
		2.669.204.000,00
		2.237.000,00
3 -	- Ensino do Segundo Grau	393.430.000,00
5 -	- Educação Física e Desportos	
8 .	- Cultura	88.887.000,00
7 .	- Habitação	300,000.000,00
	/ / //	143.309.000,00
		- Processo Legislativo  - Administração  - Administração Financeira  - Produção Vegetal  - Abastecimento  - Produção e Extensão Rural  2 - Telecomunicações  3 - Defesa Terrestre  5 - Segurança Pública  6 - Programa Integrado  7 - Ensino do Primeiro Grau  8 - Educação Física e Desportos  8 - Cultura  7 - Habitação  8 - Urbanismo





LEI Nº 2.311, de 30 de OUTUBRO de 1991

- fls.4 - '

uaratinguetă - sp		
Artigo 3º -	•••	
	60 - Serviço de Utilidade Pública	841.294.000,00
	62 - Indústria	98.500.000,00
	65 - Turismo	126.527.000,00
	75 – Saúde	570.860.000,00
	76 - Saneamento	680.000.000,00
	77 - Proteção ao Meio Ambiente	58.800.000,00
	81 - Assistência	76.512.000,00
	82 - Previdência	265.918.000,00
	84 - Programa de Formação do Patrimônio	
	do Servidor Público	160.400.000,00
	88 - Transporte Rodoviário	. 629.912.000,00
	91 - Transporte Urbano	550.914.000,00
	SUB TOTAL	13.700.000.000,00
	Reserva do Contingência	2.300.000.000,00
	TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.000.000.000,00

## 76 - Saneamento 3.370.000.000,00

84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

30.000.000,00

SUB TOTAL

3.400.000.000,00

Menos Transferência do Município

570.000.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.830.000.000,00

# II - III - EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

Despesa de Capital

2.700.000.000,00

TOTAL DA EMPRESA PÙBLICA MUNICIPAL

2.700.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

21.530.000.000,00





LEI Nº 2.311, de 30 de OUTUBRO de 1991

-fls.5 -

Artigo 3º - ...

### III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### III - I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes 9.487.610.000,00 Despesas de Capital 4.212.390.000,00 SUB TOTAL 13.700.000.000,00 Reserva de Contingência 2.300.000.000,00 TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 16.000.000.000,00

#### III - II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Despesas Correntes 2.240.000.000,00 Despesas de Capital 1.160.000.000,00 SUB TOTAL 3.400.000.000,00 Menos Transferência do Município 570.000.000,00 TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2.830.000.000,00

### III - III - EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

Despesas de Capital 2.700.000.000,00 TOTAL DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL 2.700.000.000,00 TOTAL GERAL DA DESPESA 21.530.000.000.00

### IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal 979.260.000,00

#### PODER EXECUTIVO

02 - Chefia do Executivo 136.183.000,00

03 - Secretaria Municipal de Planeja mento a Coordenação

19.633.000,00





LEI Nº 2.311, de 30 de OUTUBRO de 1991

- fls.6 -

Artigo 3º			
04	- Secretaria Municipal	da fazenda	30.408.000,00
05	- Secretaria Municipal	da Admini <u>s</u>	
	tração		2.804.411.000,00
06	- Secretaria Municipal	para Assu <u>n</u>	
	tos Jurídicos		233.774.000,00
07	- Secretaria Municipal	de Viação e	
	Obras Públicas		4.912.535.000,00
08	- Secretaria Municipal	de Serviços	
	Urbanos		349.081.000,00
09	- Secretaria Municipal	da Educação	2.673.309.000,00
10	- Secretaria Municipal	da Cultura	87.019.000,00
11	- Secretaria Municipal	de Esportes	238.430.000,00
12	- Secretaria Municipal	de Turismo e	
	Lazer		86.527.000,00
13	- Secretaria Municipal	da Saúde	510.860.000,00
14	- Secretaria Municipal	Rural e do	
	Meio Ambiente .		63.000.000,00
15	- Secretaria Municipal	da Promoção	
	Social		83.848.000,00
16	- Encargos gerais do M	unicípio	491.722.000,00
		SUB TOTAL	13.700.000.000,00
	Reserva de Contingên	cia	2.300.000.000,00
то	TAL DA ADMINISTRAÇÃO DI	RETA	16.000.000.000,00

# IV - II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	3.400.000.000,00
SUB TOTAL	3.400.000.000,00
Menos Transferência do Município	570.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.830.000.000,00





LET Nº 2.311. 30 de OUTUBRO de 1991

- fls.7 -

GUARATINGUETA - SP

Artigo 3º - ...

### IV - III - EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

Despesas de Capital

2.700.000.000,00

TOTAL DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

2.700.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

21.530.000.000,00

rtigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a 👚 abertura de éréditos suplementares, até o limite da dotação de cada verba, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 1 992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de Outu bro de 1 991.-

= ANTONIO CILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.